



TADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1719/19 PR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhado ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **solicitando que providencie junto à secretaria competente desta municipalidade o cumprimento e a fiscalização da Lei nº 155/08 contra queimadas nos lotes urbanos do Município.**

Câmara Municipal de Formosa, 01 de outubro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo, coibir e multar aqueles que utilizam de queimadas para limpeza de terrenos e a incineração de lixos ou detritos nos lotes urbanos do município, principalmente nessa época de seca onde as queimadas podem ocasionar incêndios e problemas respiratórios. Sendo essa prática totalmente desnecessária, levando em consideração o fato de dispormos do serviço de coleta de lixo doméstico.

A despeito do próprio plástico que quando queimado produz fumaça tóxica, o caráter social é de extrema relevância uma vez que é de conhecimento público a nocividade das queimadas urbanas.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.